



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR ¹

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

Parecer da Comissão de Educação, Saúde, Assistência ao Projeto de Lei nº 036/2015 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

I - Relatório

Esta comissão recebeu para análise o Projeto de Lei nº 036/2015 do Executivo, que versa sobre abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), bem como faz alterações das leis orçamentárias, para devolução de recursos de convênio com o MAPA/CAIXA em projeto Bovinicultura de Leite.

No projeto consta a justificativa de que o crédito destina-se a devolução dos recursos remanescentes em virtude da conclusão do objeto do Termo de Compromisso.

Foram anexados ao projeto os pareceres favoráveis da contabilidade e jurídico da Prefeitura Municipal, estimativa de impacto, declaração do ordenador da despesa, resumo da movimentação dos recursos a serem devolvidos, extratos de conta e de investimentos, ofício comunicando a conclusão do objeto do Termo de Compromisso, cópias do termo de compromisso firmado com o Governo Federal e sua publicação.

O projeto apresenta fontes de recursos a serem utilizadas para a abertura de crédito.

II – Análise

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles de competência desta Comissão, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno.

O Executivo tem competência para a propositura e justificou a abertura de crédito e as alterações orçamentárias pretendidas, enviando os pareceres dos técnicos da Prefeitura já citados, todos favoráveis, além do impacto orçamentário, declaração de ordenador de despesa e dos documentos da autorização do convênio e demonstrativos dos valores, bem como do convênio firmado e extratos dos valores.

O projeto apresenta recursos orçamentários ao crédito pretendido.

Portanto, pelo que se apresenta no projeto, estão cumpridas as disposições da LRF e da Lei 4320/64, motivo pelo qual o projeto pode ser levado à apreciação do plenário desta Casa de Leis.

Cabe salientar que o crédito a ser aberto serve de suporte orçamentário para a finalização do convênio firmado com o Governo Federal, cujo objetivo, conforme informação constante da propositura já foi cumprido.

Avenida Coronel Oliveira Motta, 715, Caixa Postal: 81, CEP 86430-000

e-mail: camarasap@uol.com.br

home page: www.camarasap.pr.gov.br

REG. N.º

581/2015

Recebida

06

04

2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR ²

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

CNPJ – 77.778.744/0001-66

III – Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos e pareceres acostados ao projeto de lei, e que estão cumpridas as determinações da LRF e da Lei 4320/64 no tocante à abertura do crédito e alterações das leis orçamentárias e a conclusão do termo de compromisso já ter ocorrido, restando somente a devolução dos recursos não utilizados, esta comissão é favorável a que o projeto seja levado à apreciação do plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 06 de abril de 2015.

Vereador – Joel Pimentel Nóbrega
Presidente

Vereador – Francisco Faustino de Proença Júnior
Secretário

Vereador – Aguinaldo Roberto do Carmo
Membro